

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, com sede à Av. Governador Agamenon Magalhães, nº. 2615, Edifício Empresarial Burle Max, Sala 1503 – Boa Vista, Recife – PE., CEP 50.050-290, tel. (81) 3338-3525 / 99291-3134, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.254.307/0001-35, Inscrição Municipal nº. 541.891-7, e-mail: audimec@audimec.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por seu bastante Procurador Sr. PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA, portador do RG nº. 7.830.251 – SDE/PE, CRC/PE nº. 028157/O-2, CPF nº. 056.907.544-04, residente e domiciliado em Recife – PE.; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 126/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000637 (processo antigo nº. 202100097); Pregão Eletrônico nº. 086/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Em vista da necessidade da continuidade da Prestação de Serviço do objeto constante da cláusula segunda do contrato, nos termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos e PARECER JURÍDICO METROBUS/GJUR-19658 Nº 116/2022 (000032516453), resolvem promover:

I – Alterar a Cláusula Oitava, adequando ao novo valor de acordo com a manifestação inequívoca de concordância acerca da renovação da vigência do Contrato nº 126/2021, conforme indicado no correio eletrônico anexado aos autos (000032375802).

II – Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, termos do art. 159, caput, art. 162 e 168 RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato originário nº. 126/2021, oriundo do Processo SEI nº. 202200053000637 (processo antigo nº. 202100097); Pregão Eletrônico nº. 086/2021, que passará vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 09/09/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato deve ser renovado, isto é, retornar-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato, porém com a aplicação do redutor ofertado pela referida empresa, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA, PRORROGAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

PRORROGAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 126/2021. O prazo de vigência do presente instrumento será até **09/09/2023**.”

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com a Ordem de Serviço discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor de R\$ 4.166,66 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), mensal e valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, inclusos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato.”

2- DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 19 de agosto de 2022.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

PHILLIPE DE AQUINO PEREIRA
Representante

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

CPF: _____ CPF: _____

Nome: _____ Nome: _____